



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 349,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - As férias do (a) servidor (a) **JOSE VICENTE DO PRADO**, Topógrafo, portador (a) do RG nº 17.170.469-1, em gozo a partir de 02 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 26 de março de 2020 ficando os 06 (seis) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 195/2020

**PORTARIA SG Nº 350,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018, a Sra. **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI**, portadora do RG: 24.363.140-6, Dentista, no período de 06 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 524/2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 196/2020

**PORTARIA SG Nº 351,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº **012/2020**, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2019, ao funcionário **IRANI ISETE DO CARMO**, portador (a) do RG: 28.238.554-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 200/2020

**PORTARIA SG Nº 352,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº **022/2019**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2017, ao funcionário **PAMELA DE CAMPOS SILVA**, portador (a) do RG: 40.166.563-X, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 201/2020

**PORTARIA SG Nº 353,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº **116/2017**, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de abril de 2020 a 28 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



julho de 2010 a 30 de junho de 2015, ao funcionário **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, portador (a) do RG: 25.363.626-7, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 202/2020

PORTARIA SG Nº 354,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **015/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2019, ao funcionário **LENICE RIBEIRO DA PENHA SILVA**, portador (a) do RG: 33.753.423-8, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 203/2020

PORTARIA SG Nº 355,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **016/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, ao funcionário **ADRIANA MORAES SANTOS DE OLIVEIRA**,

portador (a) do RG: 354110433, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 204/2020

PORTARIA SG Nº 356,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **017/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2020, ao funcionário **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG: 45.615.619-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 207/2020

PORTARIA SG Nº 357,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **018/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2020, ao funcionário **SIDNEY DE BARROS TEODORO**, portador (a) do RG: 16.579.256-5, ocupante do cargo efetivo de Escriurário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 208/2020

PORTARIA SG Nº 358,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **019/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2019, ao funcionário **ROSA MARIA GALENO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG: 37.510.281-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 209/2020

PORTARIA SG Nº 359,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **020/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2019, ao funcionário **EDSON HENRIQUE GONCALVES**, portador (a) do RG: 37.510.281-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 210/2020

PORTARIA SG Nº 360,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **021/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016, ao funcionário **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, portador (a) do RG: 202848607, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 211/2020

PORTARIA SG Nº 361,
DE 04 DE MAIO DE 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **022/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2020, ao funcionário **ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA**, portador (a) do RG: 19.209.217-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 212/2020

PORTARIA SG Nº 362,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **023/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2011 a 21 de agosto de 2016, ao funcionário **THAIS VALLINHOS VALTINGOJER**, portador (a) do RG: 340972671, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - Artes.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 213/2020

PORTARIA SG Nº 363,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **024/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, ao funcionário **CLAUDIA SILVA GAMEIRO**, portador (a) do RG: 20.545.029, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 214/2020

PORTARIA SG Nº 364,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **025/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020, ao funcionário **ANA LUIZA PERES**, portador (a) do RG: 20.012.763-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



Prefeito
Portaria SG – DP 215/2020

PORTARIA SG Nº 365,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **015/2018**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2012 a 09 de setembro de 2017, ao funcionário **NATALIA MAIA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG: 26.715.075-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 216/2020

PORTARIA SG Nº 366,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **034/2019**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2012 a 08 de abril de 2017, ao funcionário **LUIS ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG: 22.371.342-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Radiologia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA

Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 217/2020

PORTARIA SG Nº 367,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **049/2019**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, ao funcionário **SALETE APARECIDA VALINHOS CAMILO**, portador (a) do RG: 22.370.569-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 218/2020

PORTARIA SG Nº 368,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **068/2019**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, ao funcionário **ADENILSA JOANA DA SILVA AGUIAR**, portador (a) do RG: 34.433.131-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 219/2020

PORTARIA SG Nº 369,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º – O funcionário Sr. **JOSE LUIZ BEZERRA SANTO**, portador do RG: 33.627.215-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de **ENCARREGADO DA ZELADORIA MUNICIPAL**, devendo: Supervisionar os serviços de zeladoria de todos os prédios públicos municipais; Zelar pela manutenção e conservação dos bens patronais; Propor a especificação de materiais e equipamentos para os serviços gerais e providenciar sua aquisição; Prever, planejar e organizar todas as demandas relacionadas a manutenção predial como pequenos consertos, reparos e instalações; Executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º – A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Art. 3º – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º – Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA

Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 223/2020

PORTARIA SG Nº 370,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 1º - A Sra. **FABIANA DE ARAUJO DE MENEZES**, portadora do RG: 45.225.622-7, aprovada em 32º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, notificado em 05 de março de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 224/2020

PORTARIA SG Nº 371,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 1º - A Sra. **VANESSA BARBOSA BRUNO**, portadora do RG: 47.127.764-2, aprovada em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Inspetor de Alunos**, notificado em 05 de março de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 225/2020

PORTARIA SG Nº 372,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 003/2020 - LTIParticular, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99 Licença para tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 08 de abril de 2020 a 07 de abril de 2022 à funcionária **SOLANGE CESÁRIO REZENDE**, portadora do RG: 37.936.736-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, admitida em 23 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 227/2020

PORTARIA SMA Nº 373,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 318/2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

Portaria SG – DP 229/2020

PORTARIA SMA Nº 374,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 319/2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 230/2020

PORTARIA SMA Nº 375,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

Art. 1º - Em 01 de abril de 2020, o Sr. **ROBERTO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 26.649.704-4, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor II, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 231/2020

PORTARIA SG Nº 376,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



Art. 1º - O Sr. **ROBERTO DIAS DE SOUZA**, portador do RG: 26.649.704-4 - SSP/SP, ocupante do cargo em Comissão de Diretor II, portador da CNH 00860106318, Categoria "AB", com validade até 11 de JULHO de 2024 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 232/2020

PORTARIA SG Nº 377,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 1º - O Sr. **JULIO CESAR ISIDORO DOS SANTOS**, portador do RG: 40.936.841-6, aprovado em 37º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Escriturário**, notificado em 11 de março de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 233/2020

PORTARIA SG Nº 378,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 1º - A Sra. **PAULA MELLO DE CASTRO VALENTE**, portadora do RG: 46.690.190-2, aprovada em 38º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Escriturário**, notificado em 11 de março de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 234/2020

PORTARIA SG Nº 379,
DE 04 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - Os efeitos da portaria SMA nº 52/2020, datada em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

PORTARIA SMS Nº 380, de 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, **Resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

MEMBROS EXECUTORES

- ✓ Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa – representante de nível superior do Serviço de Enfermagem;
- ✓ Jane Almeida Melo – representante de nível superior do serviço de Atenção Básica;

MEMBROS CONSULTORES

- ✓ Kleber Leilsson dos Santos – representante de nível superior do Serviço Médico- CRM: 155.234/SP;
- ✓ Camila Grasseti Moraes – representante de nível superior do Serviço de Urgência e Emergência
- ✓ Adalberto Alexandrino Leite – representante de nível superior do Serviço de Assistência Farmacêutica.
- ✓ Andréa Aparecida Vicente de Oliveira- representante do Nível médio do serviço técnico da saúde- Atenção Básica 180.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pelo membro executor Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa que deverá se reunir com frequência para execução das ações necessárias;

Art. 3º Aos membros da presente Comissão caberão as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2020.

Maria Rita Fernandes
Secretária da Saúde

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMS 012

PORTARIA nº 381 / 2.020.
De 04 de maio de 2.020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 205 e seguintes da Lei nº 1500/99, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que as ações de incentivo de qualidade de vida no trabalho é defendida por diversos profissionais especializados, por consistir na gestão integrada de ações de saúde, medicina ocupacional, segurança do trabalho, benefícios, esportes e lazer e que traz em suas competências o desenvolvimento de ações que visam alcançar melhores resultados tanto no âmbito pessoal e profissional dos servidores, quanto na melhoria dos serviços oferecidos.

CONSIDERANDO que é dever da gestão pública zelar e promover as boas práticas de administração pública também voltada aos servidores;

CONSIDERANDO o apresentado e a necessidade de estudos para criação e implantação do programa próprio de bem-estar no trabalho para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

DETERMINA

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão, composta pelos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões abaixo especificados, a qual terá por atribuição implantar as ações descritas no anexo 1 além de propor atividades alusivas do Programa de Qualidade de Vida para o Servidor;

- Célia Badur Ribeira Garzuzi , Fisioterapeuta, Presidente;
- Arlete da Silva Santos Consoli, Assistente Social;
- Beatriz Matos Reis, Recepcionista;
- Carla Eduarda Aparecida de Paula, Diretor III;
- Isabel Cristina dos Santos Barbosa, Técnica de Segurança do Trabalho;
- Juceli Aparecida Sales, Técnica de Enfermagem;
- Jhonatan Tabajara de Oliveira, Assessor III;
- Josenilde dos Santos Batista, Diretor I;
- Natal Freire da Silva, Guarda Vidas;
- Rafael Passadore Camilo, Assessor III;
- Ricardo Augusto Pontes Moraes, Professor Ed. Básica III - Ed. Física.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário público **Célia Badur Ribeira Garzuzi** , Fisioterapeuta, para exercer o cargo de Presidente da Comissão constituída por esta portaria.

Art. 3º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º "A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência".

Art. 4º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão serão:

- Incentivar, manter e aprimorar atividades já implantadas;
- Implantar novas ações de qualidade de vida que se interliguem e atendam às necessidades dos colaboradores (criação de cronograma anual);
- Estabelecer indicadores de gestão para controle e medição da evolução do nível de saúde e bem estar dos colaboradores;
- Conscientizar os colaboradores sobre o investimento realizado e participação nas atividades (efetividade);
- Integrar os colaboradores no projeto tornando-os corresponsáveis pelo sucesso e acompanhamento do mesmo;
- Cabe a comissão reunir-se mensalmente, propor e implementar as ações aprovadas;
- Cabe a comissão manter a comunicação com todas as secretarias no sentido de promover um calendário de atividades diversificado, seguindo a proposta do programa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SG Nº 382,
DE 05 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA:**

Art. 1º - De ofício, o Sr. **MARCOS DOS SANTOS GALVEZ**, RG: 25.100.876-9, a partir de 23 de março de 2020, do cargo em comissão de Secretário interino de Gestão.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 198/2020

PORTARIA SMA Nº 383,
DE 05 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 23 de março de 2020, a Sra. **MARA ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.541.603-2, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Gestão, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 199/2020

PORTARIA SG Nº 384,
DE 05 DE MAIO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **BRUNO DA SILVA ANTUNES**, RG: 443931112, ocupante do cargo efetivo de Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos, readaptado como Vigia para, a partir de 03 de março de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo
Portaria SG – DP 221/2020



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



**PORTARIA SG Nº 385,
DE 05 DE MAIO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ,
Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
REMOVE:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **MARLUCE OLIVEIRA SANTOS**, RG: 48.613.184-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social para, a partir de 19 de março de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 05 de maio de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo
Portaria SG – DP 222/2020

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020
DE 30/04/2020.**

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SESSÃO
LEGISLATIVA E REUNIÕES DE COMISSÕES
POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

**EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente
Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução 06/2006 para
incluir aperfeiçoamento no ordenamento jurídico desta
Casa Legislativa.

Art. 2º. A Resolução 06/2006 passa a vigorar
com a inclusão das seguintes alterações:

“**Art. 138-A.** As Sessões Legislativas Ordinária
e Extraordinária, assim como as reuniões de Comissões
poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou
por meio de videoconferência.

§1º. A regra é que as sessões devem ser
realizadas presencialmente.

§2º. Em caso de grave situação em que não é
possível realizar presencialmente por motivos de
segurança, saúde e fatos extraordinários, devidamente
motivados, poderá ser realizada sessão virtual por meio
de videoconferência.

§3º. A convocação para a realização de sessão
legislativa por meio de videoconferência pode ser
realizada mediante telefone, e-mail ou outro meio de
comunicação instantânea.

§4º A convocação será realizada pelo
Presidente da Câmara de Municipal.

§5º. A convocação da sessão por
videoconferência será de forma contínua, caso seja
necessário, até que se retorne à situação de
normalidade.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais
da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de abril de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A República Federativa do Brasil se encontra em situação de pandemia por causa do Coronavírus (COVID-19), bem como que há vários os casos de infecção e mortes e estão a cada dia aumentando. Ademais, a Organização Municipal da Saúde se manifestou no sentido de que há pandemia. A União decretou estado de calamidade pública e determinou várias medidas para enfrentamento da pandemia informada, sendo isolamento, quarentena e demais, conforme artigo 3, da Lei n. 13.979/2020, bem como há decretação de calamidade pública pelo Governo do Estado de São Paulo. A situação calamitosa pode continuar ocorrer e podendo agravar-se ainda mais e outros momentos delicados como este podem surgir durante a vida desta Casa Legislativa e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo realizar função típica de legislar e fiscalizar o Poder Executivo, conforme o artigo 44 e seguintes da Constituição Federal e artigo 7º e seguintes da Lei Orgânica Municipal, sendo tal atividade de interesse público para sempre proporcionar o bem estar social da população, cidadania, dignidade da pessoa humana e demais valores fundamentais e objetivos traçados pela Constituição Federal de 1988.

Faz-se necessário a aprovação desta Resolução para esta Casa Legislativa adaptar os instrumentos normativos para realidade em que se encontra a República Federativa do Brasil. O interesse público clama a prestação de serviço contínuo a sua população, por isso que a utilização de sessões via videoconferência ou informático é de cunho relevante



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 783 - Ano VI



para ser incluído na referida Resolução, para que este Parlamento Municipal exerça suas funções mesmo no caso de isolamento ou quarentena. Isso garante tanto a saúde da população, dos membros da Casa Legislativa, bem como a prestação de serviço contínuo à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

01º aditamento do contrato administrativo n. 07/2019

Processo Administrativo n. 1927/2018

Carta Convite n.º 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública LTDA EPP

Finalidade: Prestação de serviços de conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso de sistemas informatizados nas áreas de contabilidade pública e orçamento, patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado e protocolo.

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021

Valor anual: R\$ 14.340,96

Valor mensal: R\$ 1.195,08